



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3159 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS	página	01
PORTARIAS	página	03
EDITAL SEDUC	página	04
AVISOS	página	06
EXTRATOS CLCA	página	06
JULGAMENTO DE RECURSO.....	página	08
TERMO DE REVOGAÇÃO	página	09

Como Lavar corretamente as mãos!

- | | |
|--|--|
|  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%. |  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão. |
|  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos. |  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos. |
|  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar. |  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados. |

LEIS

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 069, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Considerando a Lei federal Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e suas alterações que regulamentam as atividades dos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado.

Considerando a emenda constitucional 120 de 2022 que acrescentou no art.198 os parágrafos 7º,8º,9º, 10 e 11 que trata de política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividade de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art.1º. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar os vencimentos inicial da carreira dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias.

Parágrafo único: O vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

- I- Fica reajustado para R\$ 2.424,00 o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, ativos, inativos e pensionistas.
- II- Fica reajustado o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ativos, inativos e pensionistas sempre que houver reajuste do salário mínimo ou fixação de valor pela União ou Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem desses profissionais não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal * (NR).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação específicas, ficando ainda autorizado o Chefe do Executivo proceder às suplementações que se fizerem necessários para cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Para fins de efeitos orçamentários, o pagamento do piso salarial das categorias, ficará condicionado a transferência de recursos por parte do Ministério da

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

Hum



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Saúde, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU PARÁGRAFO 9º, acrescido pela Emenda Constitucional 120 de 5 de maio de 2022 para a eficácia geral desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de pagamento retroativo do piso, deverá o GOVERNO FEDERAL, apontar a fonte de recursos, bem como disponibilizar os valores a serem transferidos à Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de julho de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.731, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.593 de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.593, de 17/02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de **Rua Xavier Rodrigues de Freitas**, a via pública principal sem denominação localizada na localidade **KM 16**, na Zona Rural, neste município.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de junho de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.732, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba, o mês “MAIO LARANJA” a ser comemorado anualmente como o mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Institui-se o mês “MAIO LARANJA”, a ser comemorado anualmente como o mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade, cujo o objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar.

Parágrafo Único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O município promoverá atividades para a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. O evento que trata este Projeto de Lei tem como objetivo:

I – Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida dirigida à criança e à comunidade;

II – Despertar a comunidade para as situações de violência domésticas vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em processo de desenvolvimento;

III – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – Incentivar o protagonismo juvenil;

V – Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI – Implantações de políticas públicas programas e projetos;

VII – Discutir o tema nas Escolas Municipais em reuniões com os pais;

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



VIII – Criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.

Art. 4º. Deverão em todas as escolas particulares e públicas, espaços públicos, fixar cartazes contendo as seguintes informações:

I – “DISK 100” para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil;

II – Números dos telefones do Conselho Tutelar e Delegacia da Mulher;

III – Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de junho de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 802, de 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **OLAVO DOS REIS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 614.009.143-88, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 810/2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LETICIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº 065.521.393-73, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Diretoria** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 047 /2022

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 16241/2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Carmen Maria da Silveira Aguiar matrícula nº 31354, para exercer o cargo de fiscal do contrato nº 468/2022, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa R Melo Construtora Ltda, tendo como objeto "Manutenção simples em edificações e logradouros públicos, a fim de atender às necessidades, do Município de Parnaíba PI", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de junho de 2022.

Antônio Veras Machado
Antônio Veras Machado
Secretário de Serviços Urbanos
e Defesa civil

PRECISA SAIR DE CASA?

USE
MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA

EDITAL SEDUC

EDITAL SEDUC



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2020-SEDUC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 009/2017, de 09 de novembro de 2017.

CONVOCA os candidatos constantes em anexo, que foram aprovados no Teste Seletivo nº 001/2020 – SEDUC da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), conforme Decreto nº 718/2021 de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 2831, de 16 de Março de 2021 e amplamente divulgados pela empresa RNS Consult LTDA e Decreto de nº 47 de 16 de março de 2022 que prorroga por mais 12 meses o prazo do processo seletivo simplificado, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Educação (SEDUC) a comparecer à esta Secretaria, situada na Rua Jerônimo Tupinambá nº 115, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-420, Parnaíba-PI, nos dias 04 a 12 de julho de 2022, para tratar dos procedimentos de suas contratações.

O Convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo médico do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), da PMP. Para emissão do ASO, é preciso apresentar os seguintes exames, comuns a todos os cargos: Hemograma Completo, Glicemia em Jejum e Raio-X do Tórax com laudo, Atestado de sanidade mental para fins admissional emitida por médico especialista autorizado

M. Silveira

- pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, levar para o SESMT, localizado na sede administrativa da PMP, no endereço Rua Itaúna nº1434, Bairro Pindorama (próximo ao Setor de Terras);
- 2- Apresentar as seguintes declarações: Declaração de acúmulo de cargos e emprego e funções públicas (Anexo II), Declaração de bens e valores (Anexo III), Declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade (Anexo IV), Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa (Anexo V). Os modelos das declarações estão disponíveis em arquivo digital (formato Word) no site da PMP, no endereço eletrônico www.parnaiba.pi.gov.br;
 - 3- Apresentar cópias com respectivos originais para conferência dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; c) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); d) Cédula de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Comprovante de escolaridade/especialidade mínima para o cargo, exigidos no termos do edital; g) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes; h) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; i) comprovante de residência atualizado; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); l) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>; m) Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tju.jus.br/temisconsulta/certidao>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado n) comprovante de conta corrente preferencialmente do Banco do Brasil.

Fica alertado que o não comparecimento dos candidatos até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará o cancelamento da inscrição da candidata, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital nº 001/2020 – SEDUC.

Fica determinado que do dia 04 a 12 de julho no horário de 8:00h às 12:00h se apresentem os candidatos aprovados professores de Língua Portuguesa da colocação 14ª e Matemática da colocação 15ª.

Parnaíba-PI, 30 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

M. Silveira
Maria de Fátima da S. Ferreira
CPF: 078.847.293-34
Doc. Nº 7399202
Secretaria Mun. de Educação

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR DE PORTUGUESA										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
1580	CLAUDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	18,00	8,00	12,00	20,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	14ª	27/05/1980

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA										
INSCR	CANDIDATO	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP/LEG	T.P.O.	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
0072	ANTONIO CARLOS MASCIMENTO OLIVEIRA	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	15ª	22/08/1976

M. Silveira

EDITAL SEDUC

EDITAL SEDUC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício, em caráter permanente ou temporário, com qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal que impeça minha contratação temporária para quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



MUNICÍPIO DE
PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE DIABETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06/07/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2022 AS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2022 AS 09:30H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022

ROSILENE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013 e 10.024/19, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC.

	DIA	HORÁRIO
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	06/07/2022	
ABERTURA DAS PROPOSTAS	18/07/2022	09:30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	18/07/2022	10:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3323-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br

LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.

BRUNA MIRANDA GOMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE
PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal n.º 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço global. **Início de acolhimento de propostas 06/07/2022. Abertura das propostas, 18/07/2022 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços, 18/07/2022 às 09:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3323-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com. LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE
PARNAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15517/2022-PM/PI
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, ONDE CONSTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO, COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COBERTURA, REVESTIMENTOS, FORRO, PINTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA, COMO TAMBÉM, RELATÓRIO FOTOGRAFICO E MEMORIAL DESCRITIVO.;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 42.410,97 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15528/2022-PM/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
CNPJ: 26.897.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 601/1999.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16638/2022-PM/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): FELIX & CARVALHO LTDA;
CNPJ: 18.496.658/0001-00;
VIGÊNCIA: JULHO A DEZEMBRO;
VALOR: R\$ 10.406,00 (dez mil, quatrocentos e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.28; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 005/2022 ao Contrato nº 185/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI e a empresa **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO**;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO;
CNPJ: 17.431.830/0001-76;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 185/2019 por mais 8 (oito) meses; O presente contrato tem por objetivo a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU 192 DE PARNAÍBA-PI E**, conforme solicitado de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme justificativa contida no Memo nº 072/2021 FMS;
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 980/2022.
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO 16/2021 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO A REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, DE INTERESSE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA- SETRANSASFS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA- SETRANSASFS;
CONTRATADO (A): BELNET EIRELI-ME
CNPJ: 15.733.163/0001-50;
OBJETO: Alteração do endereço do (a) empresa (a), onde consta no preâmbulo do CONTRATO 16/2021 o endereço: Rua Sargento Mirabeau Pessoa, Nº 212, Bairro – Centro, Uruoca - CE passando a constar o endereço: R CEL Apoliano, Bairro: Centro, Cep 62.470-000 -SENADOR SA, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 145/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA- SETRANSASFS.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2021.
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO 17/2021 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO A REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): BELNET EIRELI
CNPJ: 15.733.163/0001-50;
OBJETO: Alteração do endereço do (a) empresa (a), onde consta no preâmbulo do CONTRATO 17/2021 o endereço: Rua Sargento Mirabeau Pessoa, Nº 212, Bairro – Centro, Uruoca - CE passando a constar o endereço: R CEL Apoliano, Bairro: Centro, Cep 62.470-000 -SENADOR SA, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 017/2022/SEDUC Secretaria Executiva do Fundo Municipal, de interesse da Secretaria SEDUC.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 38/2021.
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO 23/2021 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO A REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): BELNET EIRELI
CNPJ: 15.733.163/0001-50;
OBJETO: Alteração do endereço do (a) empresa (a), onde consta no preâmbulo do CONTRATO 23/2021 o endereço: Rua Sargento Mirabeau Pessoa, Nº 212, Bairro – Centro, Uruoca - CE passando a constar o endereço: R CEL Apoliano, Bairro: Centro, Cep 62.470-000 -SENADOR SA, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 223/2022/SEDUC Secretaria Executiva do Fundo Municipal, de interesse da Secretaria SEDUC.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

Retificamos a publicação referente ao EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO, Vinculação: Processo Administrativo Nº 17549/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba Nº 3157, Caderno Único, Pág. 9, de 30/06/2022. **Onde se lê:** CPF: 022.600.513-59. **Leia-se:** CNPJ: 17.087.984/0001-92.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308 /2022- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17615/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADO: PAULO AIRTON BARBOZA CARVALHO,
CPF: 075.163.003-90;
OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda de forró "Relembrar" para o evento "XX São João da Parnaíba", no dia 29 de junho de 2022, com duração de uma hora e meia de apresentação, na Praça Mandu Ladino, no município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 70/2022, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

Retificamos a publicação referente ao EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO, Vinculação: Processo Administrativo Nº 17613/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba Nº 3157, Caderno Único, Pág. 10, de 30/06/2022. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17613/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;
CONTRATADO: RAIANE DE SOUSA SOARES;
CPF: 039.913.103-50;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical da cantora Raiane Soares, com duração de uma hora e meia de apresentação, que acontecerá no dia 30 de junho de 2022 às 22:00 horas, para o evento XX SÃO JOÃO DA PARNAÍBA, na Praça Mandu Ladino, na cidade de Parnaíba PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022, nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311 /2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15313/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): CAMILA SA DE MELO CAMPOS;
CPF: 037.880.233-09;
OBJETO: Prestação de serviço de Médico(a) Otorrinolaringologista para atuar no Centro de Especialidades em Saúde - CES, no mês de junho de 2022, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.917,18 (quatro mil novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2155; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/900/000;
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA

JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15309/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): IGOR BOTELHO DE ARAÚJO;
CPF: 019.733.703-10;
OBJETO: prestação de serviço de UROLOGISTA para atuar no CENTRO DE ESPECIALIDADES-CES, com carga horária de 20 (vinte) horas pelo período de junho de 2022, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.917,18 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezoto centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2155; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 08/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA - ME;
CNPJ: nº 09.653.626/0001-71;
OBJETO: Acréscimo de serviço no valor de R\$ 30.934,73 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) ao contrato nº 08/2022, referente à Reforma da Creche Municipal Tia Bezinha, no município de Parnaíba-PI, decorrente do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 29 /2021, tendo em vista que foram necessárias adequações ao projeto inicial, conforme solicitação, planilha e justificativa técnica constante no processo nº 17213/2022 e, Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARNAÍBA - PIAUÍ

OFÍCIO SEC. EXEC. DO FUNDO Nº 242/2022

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.

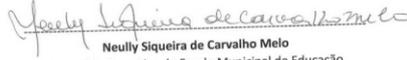
À Central de Licitação e Contratos Administrativos
ROSILENE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeira da CLCA

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 059/2022.

Sra. Pregoeira,

Considerando **JULGAMENTO DE RECURSO**, datado de 04 de julho de 2022, referente ao **Processo Administrativo nº 14219/2022**, que tem como interessado a empresa **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.974.814/0001-88**, na qual a citada empresa alega que o Sr Cleto Sandys Nascimento de Sousa não poderia representar a empresa **C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA** vencedora de alguns itens do **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, que tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e demais programas federais da Educação (alimentação escolar), deste município de Parnaíba - Piauí, para o período de 12 (doze) meses, entendemos que o pleito requerido **NÃO PODE SER ACATADO**, conforme análise do referido **JULGAMENTO DE RECURSO**. Deste modo, ratifico a decisão da pregoeira, para no mérito julgar improcedente o recurso administrativo da empresa **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

Atenciosamente,


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14219/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

EMPRESA IMPETRANTE: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

01. DO JULGAMENTO:

Trata-se de resposta ao recurso impetrado no procedimento licitatório em epígrafe, formulado pela empresa **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e protocolado por e-mail, na data 27 de junho de 2022, sob os argumentos de que a Empresa arrematante nos itens: 02, **LUCYVALDO A. PIAULINO**, não apresentou os cálculos dos índices do balanço patrimonial.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), Conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculta o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DAS ALEGAÇÕES:

A empresa impetrante do recurso alega que a empresa **Lucyvaldo A. Piaulino** não apresentou os índices do balanço patrimonial exigidos no item 15.1.3.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sobre a inabilitação da empresa **LUCYVALDO A. PIAULINO** não cabe apreciação do recurso, pois o erro foi identificado por esta pregoeira e a empresa desclassificada na fase de habilitação.

5. DA DECISÃO:

Pelas razões apresentadas a pregoeira entende que o recurso não deve prosperar, devido a empresa arrematante não ter sido declarada vencedora do certame, sendo desclassificada na fase de habilitação.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.


Rosilene Oliveira Freitas
Pregoeira

JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14219/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

EMPRESA IMPETRANTE: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

01. DO JULGAMENTO:

Trata-se de resposta ao recurso impetrado no procedimento licitatório em epígrafe, formulado pela empresa PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e protocolado por e-mail, na data 27 de junho de 2022, sob os argumentos de que a Empresa declarada vencedora nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26 e 34, C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA, não poderia ser representada pelo sócio Cleto Sandys Nascimento de Sousa.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), Conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculta o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DAS ALEGAÇÕES:

A empresa impetrante do recurso alega que o sr. Cleto Sandys Nascimento de Sousa não possui poderes contratuais e/ou procuratórios para assinar os documentos inseridos no sistema.

Em contrarrazão a empresa vencedora do certame apresenta procuração que dá poderes para o mesmo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do mandato.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

1

JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sobre a apresentação da procuração da empresa C S do Nascimento de Sousa & Cia por meio de contrarrazão, conforme acórdão do TCU nº 1.211/2021, do plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26/05/2021 tem-se a possibilidade de apresentação de nova documentação pré-existente e que por falta da licitante não anexou ao sistema, ressaltando que a mesma apresentou os menores valores nas ofertas de lances dos itens apresentados nesse documento, sendo anexado para análise da secretaria responsável o documentos comprovando os poderes de assinatura e representação administrativa da empresa.

5. DA DECISÃO:

Pelas razões apresentadas a pregoeira entende que o recurso não deve prosperar, então os autos devem subir, para que seja analisado o mérito pela autoridade superior e pela secretaria responsável pelo Termo de Referência, devidamente instruídos, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.

Rosilene oliveira Freitas

Pregoeira

2

TERMO DE REVOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssima Sra. Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).

A Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, vem, com respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, solicitar a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

O Tribunal de Contas da União - TCU entende que a licitação, como qualquer outro ato administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo nº. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das Súmulas 346 e 473 do STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

No caso, mediante Ofício da Superintendente de Iluminação Pública nº 04/2022 foi constatado pelo Engenheiro Eletricista, inconsistências no Termo de Referência, necessitando da inclusão de novos itens e retificação na planilha orçamentária, para que os futuros serviços sejam executados com maior eficiência, necessitando de formulação da Planilha.

Considerando tais constatações, faz-se necessária a revogação do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços.

Neste sentido, solicito ainda que seja anulado qualquer procedimento requerido para tal ato. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Diante do exposto, de acordo com as razões acima expostas, considerando a conveniência e oportunidade do ato, diante da necessidade de readequar os termos do Edital, por questões supervenientes as quais não foram verificadas inicialmente, REVOGA-SE O PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13548/2022, por evidente interesse público, de modo a se alcançar resultados mais vantajosos para o município de Parnaíba-PI.

Parnaíba (PI), 01 de julho de 2022.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE REVOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13548/2022

A Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Parnaíba (PI), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA PARA SEREM UTILIZADAS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BAIRROS, RUAS, LOGRADOUROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, ASSIM COMO PREDIOS E DEMAIS APLICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Conforme Processo Administrativo nº. 13548/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório tendo em vista que o Engenheiro Eletricista constatou inconsistências nos itens necessitando da inclusão de novos itens e retificação na planilha orçamentária, para que os futuros serviços sejam executados com maior eficiência, necessitando de formulação da Planilha.

CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e/c art. 9º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nas razões de interesse público, em juízo para discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados.

RESOLVE: REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, constante do Processo Administrativo nº 13548/2022, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima;

Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais.

Parnaíba (PI), 01 de julho de 2022.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Antonio Veras Machado Vieira

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

